

Ator principal: CONTRATADO		OUTRAS (Brasileiras)		OUTRAS (Não Brasileiras)	
Resolução ANP Nº 817/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dever de cumprimento integral das normas regulatórias e dos dispositivos de licenciamento ambiental, contratos de E&amp;P</li> <li>- Realizar estudos e pesquisas;</li> <li>- Realizar a comunicação e encaminhar as informações necessários aos agentes reguladores;</li> <li>- Efetuar o pagamento das participações governamentais e o custeio das atividades de descomissionamento;</li> <li>- Elaborar os programas e relatórios de descomissionamento;</li> <li>- Mitigar dos riscos à vida humana, meio ambiente e demais usuários das áreas contratadas;</li> <li>- Compor e manter um sistema de gerenciamento de segurança operacional e meio ambiente íntegro e robusto.</li> </ul>	NR-34	Estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção à Segurança, Saúde e ao Meio Ambiente, nas atividades da indústria de construção, reparação e desmonte naval	Convenção de Hong Kong	Convenção Internacional para a Reciclagem Segura e Ambientalmente Adequada de Navios
		Lei nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)	Regulamento da União Europeia nº 1257 de 2013	Resolução A.672 (16), de 1989, da Organização Marítima Internacional
Demais Regulamentos	- Cumprir todos os dispositivos	Instrução Normativa Interministerial MD/MMA nº 2, de 07.07.2016 - DOU de 08.07.2016	Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito	Convenção de Basileia	Regulamento (EU) nº 1257/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho
				Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM)	Código de Quebramento de Navios (SHIP BREAKING) da Índia, de 2013 e a Lei nº 49/2019, sobre Reciclagem de Navios da Índia
				Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito	